

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS – IBRAOP

INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB / COMITÊ OBRAS PÚBLICAS

PROC-IBR-RSU 009/2018
Análise de Orçamento do Serviço de Coleta de RSD – Preço
Total

Primeira edição válida a partir de: ___/___/_____

www.ibraop.org.br

irbcontas.org.br

1. OBJETIVOS/JUSTIFICATIVAS

O procedimento tem por objetivo verificar a adequação do preço total (por mês ou por tonelada) do serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares (RSD).

A verificação se faz necessária porque o preço total do serviço de coleta é o principal indicativo de sobrepreço e pode levar ao superfaturamento durante a execução contratual.

2. EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

-

3. PROCEDIMENTO

3.1 Composição do preço total

A composição de preço do serviço de coleta de RSD é formada por dois grupos: custos diretos (CD) e bonificação de despesas indiretas (BDI). Nesse sentido, a análise isolada de apenas um dos componentes do preço (CD ou BDI) não é suficiente para saber se o orçamento será compatível com os preços de mercado ou para caracterização do sobrepreço. Assim, um BDI contratual elevado pode ser compensado por um custo direto contratual abaixo do paradigma, de forma que o preço do serviço contratado esteja abaixo do preço de mercado.

Para análise do preço total do serviço de coleta a Equipe de Auditoria deverá utilizar as seguintes fórmulas:

$$PTm = CD * (1 + BDI), \text{ onde:}$$

PTm = Preço total do serviço (R\$/mês);

CD = Custos Diretos do serviço (R\$/mês);

BDI = Bonificação de despesas indiretas (%) – Verificar PROC IBR RSU 008/2017 – Análise do BDI para serviços de limpeza urbana.

$$CD = CFE + CVE + CMO + AL, \text{ onde:}$$

CD = Custos diretos do serviço (R\$/mês);

CFE = Custos fixos de veículos e equipamentos (R\$/mês) - Verificar PROC IBR RSU 004/2017 - Análise do Orçamento do Serviço de Coleta de RSD – Custos Fixos de Veículos e Equipamentos;

CVE = Custos variáveis de veículos e equipamentos (R\$/mês) - Verificar PROC IBR RSU 005/2017 Análise de Orçamento do Serviço de Coleta de RSD – Custos Variáveis de Veículos e Equipamentos;

CMO = Custos de mão de obra (R\$/mês) – Verificar PROC IBR RSU 006/2017 – Análise de Orçamento do Serviço de Coleta de RSD – Custos de Equipes de Coleta;

AL = Custos com Administração Local (R\$/mês) – Verificar PROC IBR RSU 007/2017 – Análise da Administração Local para Serviços de Limpeza Urbana.

É importante salientar que o Preço Total foi composto nesse procedimento por mês (R\$/mês), no entanto, a unidade mais utilizada para demonstração do preço unitário nos orçamentos de serviços de coleta e transporte de RSD, é R\$/tonelada. Para transformar o PTm de R\$/mês para R\$/tonelada a Equipe de Auditoria deverá utilizar a seguinte fórmula:

$$PTt = PTm / Qm, \text{ onde:}$$

PTt = Preço total do serviço (R\$/tonelada);

PTm = Preço total do serviço (R\$/mês);

Qm = Geração de Resíduos Sólidos Domiciliares mensal (tonelada/mês) – Verificar PROC IBR RSU 001/2017 – Análise dos Quantitativos de Resíduos Sólidos Domiciliares.

A Equipe de Auditoria deverá se atentar para utilização da unidade R\$/tonelada para composição do preço unitário dos serviços de coleta e transporte de RSD, uma vez que essa unidade de composição é efetiva apenas nos contratos em que a medição é realizada por meio de balanças. Quando no município auditado não houver balança, a composição do preço de venda deverá ser realizada em unidade mensal (R\$/mês).

4. POSSÍVEIS ACHADOS DE AUDITORIA

a) Sobrepreço por preço: A composição dos custos está com avaliação errônea do preço unitário (art. 6º, inciso IX, alínea f, c/c art. 7º, § 2º, inciso II, c/c art. 7º, § 4º, c/c art. 3º, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 ou art. 1º, parágrafo único c/c art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02).

5. DOCUMENTOS PARA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Cópia dos seguintes documentos:

- a) Projetos/Termo de Referência;
- b) Edital;
- c) Planilha de orçamento do órgão licitante;
- d) Planilha de orçamento da empresa contratada.

6. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

-